

ADITAMENTO (*Prorrogação*)

Nº 055/2025

PRÓ-SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM QUE FIGURAM COMO PARTES A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, DE OUTRO, A CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO (PCMSO) PARA TODO O FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, OUTRORA FIRMADO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 24, II, DA LEI LICITATÓRIA ENTÃO VIGENTE.

Figuram como partes no presente termo, sendo:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Ver. **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como:

CONTRATADA: A CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.278.604/0001-92, situada na Rua Eliziel Alves Costa, nº 188, Conjunto Residencial Irai, Suzano, SP, CEP 08673-110, neste ato devidamente representada pela sua Diretora Administrativa, a Sr. **CLARISSA MORASSI AMARAL NEVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], e

1/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 055/2025

PRÓ-SAÚDE

*Prorrogação do Contrato nº 024/2022 de
Prestação de Serviços de PCMSO.*



inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], Município de [REDACTED], Estado de [REDACTED], CEP [REDACTED], têm entre si justo e acertado o presente aditamento contratual, o que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 024/2022 de prestação de serviços de saúde ocupacional na área de medicina do trabalho (PCMSO) para todo o funcionalismo da Câmara Municipal de Suzano.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente termo é o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 285/2025/PGL, de 08 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo tem sua vigência iniciada no dia **16 de dezembro de 2025**, exaurindo seus efeitos no dia **16 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA

DO QUANTITATIVO, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Ao presente contrato fica atribuído o valor global estimado de, até, **R\$ 19.149,72** (*dezenove mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos*).

4.2. O preço unitário por servidor atendido, R\$ 7,03 (*sete reais e três centavos*), permanece inalterado.

CLÁUSULA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

5.2. As demais cláusulas e disposições constantes da primitiva avença nº 024/2022, celebrada em 14 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.

2/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 055/2025

PRÓ-SAÚDE

Prorrogação do Contrato nº 024/2022 de
Prestação de Serviços de PCMSO.



5.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

5.4. As partes expressamente concordam que este aditivo de prorrogação será assinado digitalmente.

5.4.1. Na hipótese acima, por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,

Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura deste documento é a nele disposta

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, para a solução de todas as pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente prorrogação de prazo de vigência, depois de lida e achada em ordem, segue assinada digitalmente pelas partes.

Suzano, 12 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. Artur Yukio Takayama
Presidente

CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA.
Sra. Clarissa Morassi Amaral Neves
Diretora Administrativa

*** **

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA.**

CNPJ: **03.278.604/0001-92**

ADITAMENTO Nº: **055/2025** (Ref. Contrato 024/2022)

VIGÊNCIA: de **16/12/2025 a 16/12/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO (PCMSO) PARA TODO O FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 19.149,72** (dezenove mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 12 de dezembro de 2025.

*** **

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: ARTUR YUKIO TAKAYAMA		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: CLARISSA MORASSI AMARAL NEVES		CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: PROPRIETÁRIA			
RG.: [REDACTED] P	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]	
End. Res.: [REDACTED]			
Email instit.: diretoria@prosaudebrasil.com.br		Email pess.: cla_ma@hotmail.com	
Fone(s): (11) 9 4515-6386			

Assinatura: _____

Suzano, 12 de dezembro de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 055/2025

PRÓ-SAÚDE

Prorrogação do Contrato nº 024/2022 de
Prestação de Serviços de PCMSO.



GESTOR DO CONTRATO:

Nome: SIMONE MARIA ALENCAR	CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]		

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA		
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Fone(s): (11) 4744-8001
End. Funcional: Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]	

Suzano, 12 de dezembro de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 055/2025

PRÓ-SAÚDE

Prorrogação do Contrato nº 024/2022 de
Prestação de Serviços de PCMSO.



ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA.**

CNPJ: **03.278.604/0001-92**

ADITAMENTO Nº: **055/2025** (Ref. Contrato 024/2022)

VIGÊNCIA: de **16/12/2025 a 16/12/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO (PCMSO) PARA TODO O FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 19.149,72** (dezenove mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 12 de dezembro de 2025.

VER. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 055/2025

PRÓ-SAÚDE

*Prorrogação do Contrato nº 024/2022 de
Prestação de Serviços de PCMSO.*

